



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

Ofício n. 255 /2019-MPC

Manaus, 12 de junho de 2019.

Senhor Secretário,

Para conhecimento e medidas que entender cabíveis, em razão da relevância do patrimônio natural e APA vulneráveis (e com notícia de estudos de implantação de UC de proteção integral), encaminho cópia do nosso Ofício n. 252/2019, dirigido ao IPAAM com notícia de degradação do complexo Maroaga em Presidente Figueiredo.

Requisitamos resposta no prazo de 15 (quinze) dias. Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM, e aplicada multa por omissão de atender requisição, prevista no artigo 54, IV, da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

AO EXMO SENHOR  
**EDUADO COSTA TAVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030  
Nesta

12-JUN-2019 14:31 007330 1/1

DIMP - MPC / AM

15:35 12/06/2019 012224 555R TCE/AM